



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Rosa Mística		
EMENTA: Credencia a Escola Rosa Mística, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03052494-6	PARECER Nº 0600/2004	APROVADO EM: 04.08.2004

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Sales da Silva, diretora da Escola Rosa Mística, situada na Rua Silvio Romero, 370, Álvaro Weyne, CEP: 60331-100, nesta Capital, mantida pela COOPTEF – Cooperativa de Técnicos de Ensino Fundamental do Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.720.506/0001-63, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola Rosa Mística formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 03052494-6, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- A escola conta com boas instalações físicas, mobiliários suficientes e recursos didáticos satisfatórios;
- No regimento escolar foi observada a ausência de dispositivos dos Artigos 23 e 24 da LDB, razão pela qual a escola deverá incorporá-los à nova versão do mencionado documento e apresentar a este Conselho por ocasião do credenciamento.

III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de conformidade com as informações da técnica Maria de Fátima Sandra Silva Lemos, foi possível observar as condições em que se encontra instalada a Escola Rosa Mística, permitindo-nos formar uma opinião favorável ao atendimento do pleito requerido, razão por que votamos pelo seu credenciamento e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0600/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0600/2004
SPU Nº	03052494-6
APROVADO EM:	04.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC